



DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 291/2020

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre Programa de gerenciamento e controle de perdas em Sistemas de Distribuição de Água e detecção automática de vazamentos na rede de distribuição através do uso de inteligência artificial”

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições;

Considerando o alto índice de perdas na distribuição de água para abastecimento, característico dos sistemas de abastecimento no Brasil, cuja média, segundo o Instituto Trata Brasil, é de 38,45% de perdas;

Considerando a importância em aportar investimentos em prevenção e controle de perdas, como forma de incentivar o uso racional da água;

Considerando o Componente 3.1. Aproveitamento e Racionalização do Uso de Recursos Hídricos do Plano de Aplicação Plurianual do CEIVAP (2017 / 2020) aprovado pelo Comitê através de sua Deliberação nº 237/2016;

Considerando a meta de aportar recursos para implantar ou ampliar programas de controle de perdas, reuso, uso racional e fontes alternativas para os municípios, disposto no subcomponente 3.1.1 Melhoria do sistema de abastecimento de água do Plano de Aplicação Plurianual do CEIVAP (2017 / 2020);

Considerando a classificação dada pela Organização Mundial da Saúde, como pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19) em 11 de março de 2020;

Considerando que entidades, organizações e instituições, tanto públicas quanto privadas, tiveram que tomar medidas que visando reduzir as possibilidades de infecção e propagação do novo Coronavírus (COVID-19);



Considerando que as reuniões da Plenária do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (CEIVAP) são realizadas no Auditório da Sede do Comitê e as recomendações pelas autoridades de saúde para o adiamento de reuniões e eventos para que fossem evitadas aglomerações em locais fechados como prevenção ao contágio pelo COVID-19;

Considerando a necessidade garantir a salubridade empregados e colaboradores e reduzir as possibilidades de infecção e propagação do novo Coronavírus (COVID-19), bem como manter os serviços da Secretaria Executiva do CEIVAP;

Considerando as medidas adotadas de prevenção ao contágio e propagação do COVID-19 pela Agência Nacional de Águas (ANA), pelos Governos dos estados de Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro; e

Considerando a necessidade da continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelo Comitê e a importância de se dar a devida transparência aos processos no âmbito do CEIVAP.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o aporte de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) do Plano de Aplicação Plurianual – PAP 2021 do CEIVAP, proveniente da Componente - 3. Proteção e aproveitamento dos recursos hídricos (CEIVAP); Subcomponente - 3.1 aproveitamento e racionalização de usos dos recursos hídricos (CEIVAP); Programa 3.1.1 - Melhoria do sistema de abastecimento de água, para investimento em projetos de prevenção e controle de perdas de água em sistemas de abastecimento nos municípios da bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

Art. 2º Será contemplado, ao menos, um projeto de controle de perdas em Sistemas de Distribuição de Água e detecção automática de vazamentos na rede de distribuição através do uso de inteligência artificial em cada um dos 3 (três) estados da bacia (São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro).

Art. 3º O limite máximo de valor para cada projeto será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 4º A seleção dos projetos será feita através de Edital de Chamamento, a ser elaborado e publicado pela AGEVAP.



Art 5º A Câmara Técnica Consultiva será a instância do CEIVAP, responsável por acompanhar junto a AGEVAP a avaliação, escolha e acompanhamento dos projetos elencados no edital de chamamento.

Art. 6º Esta deliberação entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Resende, 27 de novembro de 2020.

ORIGINAL ASSINADO

MATHEUS MACHADO CREMONESE
Presidente em Exercício do CEIVAP

ORIGINAL ASSINADO

RICARDO RODRIGUES JACOB
Secretário do CEIVAP